



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I N° 1.588, DE 28 DE ABRIL DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1.992, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI N° 014/92:

(ARTIGO 1º) FICA CONCEDIDO UMA FUNÇÃO GRATIFICADA DE 80% (OITENTA POR CENTO) AO OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR ODONTOLÓGICO E 50% AO OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

(§ ÚNICO) AS FUNÇÕES GRATIFICADAS ORA CONCEDIDAS, SERÃO CALCULADAS SOBRE O ATUAIS VENCIMENTOS, E SERÃO INCORPORADAS E AGREGADAS A TODOS DIREITOS E VANTAGENS.

(ARTIGO 2º) AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

(ARTIGO 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A FUNÇÃO GRATIFICADA ANTERIORMENTE CONCEDIDA AO CARGO DE COORDENADOR ODONTOLÓGICO NO VALOR DE 50%.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMPRE SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA